Medicina - Bauru (FO)
Medicina - Ribeirão Preto (FM-RP)
Medicina Veterinária (FMVZ)
Medicina Veterinária - Pirassununga (FZEA)
Nutrição (FSP)
Nutrição e Metabolismo - Ribeirão Preto (FM-RP)
Obstetrícia - USP Leste, SP (EACH)
Odontologia (FO)
Odontologia - Bauru (FO)
Odontologia - Ribeirão Preto (FO-RP)
Psicologia (IP)
Psicologia - Ribeirão Preto (FFCL-RP)
Saúde Pública (FSP)
Terapia Ocupacional (FM)
Terapia Ocupacional - Ribeirão Preto (FM-RP)
Zootecnia - Pirassununga (FZEA)

§ 1º - Serão automaticamente indeferidas as inscrições de candidatos que cursarão qualquer um dos dois semestres de ingresso do seu curso de origem no ano de 2023;

§ 2º - Serão indeferidas as inscrições de candidatos que estiverem em vias de cancelamento de matrícula, conforme as normas previstas nos artigos 75 e 76 do Regimento Geral da USP.

III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

* Preenchimento de Requerimento online dirigido à Diretoria do Instituto;

* Anexar: Declaração de estar vinculado, como aluno regular, aos cursos supramencionados (Atestado de Matrícula atualizado);

* Anexar: Histórico Escolar completo (com reprovações), constando forma de ingresso, ano e período em que as disciplinas foram cursadas, nota de aprovação, frequência e carga horária (créditos) - emitido pelo Serviço de Graduação ou pelo Jupiter Web com código de autenticidade;

* Anexar: imagem do Documento de Identidade (R.G.)

IV - DA SELEÇÃO:

Será realizada com base na análise do Histórico Escolar, obedecendo, aos seguintes critérios de prioridade:

1º - Candidatos de curso congênere de outra Unidade/USP, conforme descriminado no item II-a deste edital, classificados em ordem decrescente do valor da média ponderada "suja" (igual ou superior a 5,0), e menor número de reprovações em disciplinas.

2º - em seguida, os candidatos dos demais cursos da área de Ciências Biológicas, conforme descriminação no item II-b deste edital, classificados em ordem decrescente do valor da média ponderada "suja" (igual ou superior a 5,0), e menor número de reprovações em disciplinas.

V - DO CALENDÁRIO:

* 16 a 20/01/2023 - Inscrições;

* 17/02/2023 - Divulgação dos resultados;

* 23 e 24/02/2023 - Matrícula e solicitação de Aproveitamento de Estudos.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será em 17/02/2023 no site: graduacao.ib.usp.br

VII - DA MATRICULA:

* Dia 23 e 24/02/2023, das 10h às 11h45 e das 14h às 16h.

* Serão recebidas na Seção de Alunos do Instituto de Biociencias da USP, sito à Rua do Matão - Travessa 14, no 321.

* Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais e cópia reprograficas de cada:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Título de Eleitor;
e) Uma foto 3x4;
f) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (original e uma cópia simples).

Parágrafo único - 1. Em caso de manifestação expressa de desistência ou não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, será convocado o próximo candidato habilitado.

2. Dependendo da evolução da pandemia no estado de São Paulo, a matrícula poderá ser realizada em formato não-presencial a ser divulgado pelo Serviço de Graduação, aos candidatos aprovados.

VIII- DOS APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS:

Dias 23 e 24/02/2023. Os candidatos aprovados no processo de Transferência Interna deverão solicitar os aproveitamentos de estudos pretendidos, via Requerimento dirigido à Diretoria do Instituto (a ser preenchido no ato, conforme modelo fornecido pela Seção de Alunos do IB/USP), juntamente com cópia do Histórico Escolar e Ementa das disciplinas cursadas, ambas carimbadas pela Instituição de Origem, para cada disciplina solicitada.

Os pedidos de Aproveitamento de Estudos serão analisados e julgados pelas equipes das disciplinas.

Parágrafo único - Dependendo da evolução da pandemia no estado de São Paulo, a solicitação poderá ser realizada em formato não-presencial a ser divulgado pelo Serviço de Graduação, aos candidatos aprovados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não atendimento pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo seletivo.

Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Graduação do Instituto de Biociências da USP.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 32/2022

Referente ao Edital n. 26 /2022, de abertura de inscrições ao para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (Regime de Tempo Parcial), junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, no claro de número 1266861, com base na Deliberação da Comissão de Claros Docentes, reunida em 14/04/2002, sendo que a justificativa apresentada pela Unidade de Ensino confirma se tratar de hipótese excepcional, que justifica a contratação temporária, nos termos da Resolução USP n. 5872/2010, cominada com a nova vedação da Lei Complementar 1093/2009, tal como alterada pela Lei Complementar 1361/2021, havendo fundamento no art.1º, parágrafo 1º, item 8, alínea "c" da LC 1093/2009, bem como dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28 de outubro de 2022.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Doutores: Maria Carolina Pezzo Kmit e Pedro Marone Tura. A Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em sua 416ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, procedeu à homologação de ambas as candidaturas.

A seguir, na mesma reunião, a Congregação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido concurso público. Proposição de composição foi apresentada pelo Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica. Após processo de votação, por maioria dos votos, deliberou-se que a composição será a seguinte:

TITULARES: Prof. Dr. Felipe Antonio de Lima Toledo (DOF-IOUSP); Prof. Dr. Miguel Mies (DOB-IOUSP); Prof. Dr. Wellington Luiz de Araújo (ICB-USP).

SUPLENTES: Prof. Dr. Vicente Gomes (DOB-IOUSP); Profa. Dra. Maria de los Angeles Gasalla (DOB-IOUSP); Profa. Dra. Silvia Helena de Mello e Sousa (DOF-IOUSP); Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva (DOF-IOUSP); Prof. Dr. Gabriel Padilla Maldonado (ICB-USP); Profa. Dra. Letícia Lotufo (ICB-USP).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 33/2022

Referente ao Edital n. 21 /2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1007742, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, na área de conhecimento de Oceanografia Geológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 02 de julho de 2022.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Doutores: Amanda Gerotto; Anderson Targino da Silva Ferreira; Cintia Yamashita; Dailson Jose Bertassoli Junior; Fernanda Costa Gonçalves Rodrigues; Gabriel Travassos Tagliaro; Henrique Zerfass; Luiz Henrique Sielski de Oliveira; Marcelo Augusto de Lira Mota; Mariana Coppede Cussioli; Nelson Ricardo Coelho Flores Zuniga; Paulo Alves de Lima Ferreira; Priscila Emerich Souza; Renata Hanae Nagai; Sandro Monticelli Petró; Sergio Caetano Filho; Tailisi Hoppe Trevizani; Thiago Pereira dos Santos. A Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em sua 416ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, procedeu à homologação de todas as candidaturas.

A seguir, na mesma reunião, a Congregação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido concurso público. Proposição de composição foi apresentada pelo Conselho do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica. Após processo de votação, por deliberou-se que a composição será a seguinte:

TITULARES: Prof. Dr. Alexander Turra (IO-USP), Prof. Dr. Marcello Guimarães Simões (UNESP-Botucatu), Prof. Dr. Sergio Rebello Dillenburg (UFRGS), Profa. Dra. Helenice Vital (UFRN) e Prof. Dr. Claudio Riccomini (IEE-USP).

SUPLENTES: Prof. Dr. Tito Monteiro da Cruz Lotufo (IO-USP), Prof. Dr. Daniel Eduardo Lavanholi de Lemos (IO-USP), Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez (UFBA), Prof. Dr. Pedro Walfir Martins e Souza Filho (UFPA-ITV), Prof. Dr. Carlos Conforti Guedes (UFPR), Profa. Dra. Valeria da Salva Quaresma (UFES), Prof. Dr. Renato Paes de Almeida (IGc-USP), Prof. Dr. Guilherme Camargo Lessa (UFBA), Prof. Dr. Lauro Julio Calliari (FURG), Prof. Dr. Antonio Henrique da Fontoura Klein (UFSC) e Prof. Dr. Jarbas Bonetti Filho (UFSC)

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 34/2022

Referente ao Edital n. 21 /2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, nas áreas de conhecimento de Oceanografia Física, Oceanografia Química ou Oceanografia Geológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07 de outubro de 2022.

Apresentou inscrição a Profa. Dra. Olga Tiemi Sato. A Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em sua 416ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, procedeu à homologação da candidatura.

A seguir, na mesma reunião, a Congregação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido concurso público. Proposição de composição foi apresentada pelo Conselho do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica. Após processo de votação, por deliberou-se que a composição será a seguinte:

TITULARES: Prof. Dr. Ilson Carlos Almeida da Silveira (IOUSP), Prof. Dr. Edmo José Dias Campos (IOUSP), Prof. Dr. Ricardo de Camargo (IAG/USP), Prof. Dr. João Antonio Lorenzzetti (INPE) e Prof. Dr. Ronald Buss de Souza (INPE).

SUPLENTES: Prof. Dr. Joseph Harari (IOUSP), Profa. Dra. llana Elazari Klein Coaracy Wainer (IOUSP), Prof. Dr.Tercio Ambrizzi (IAG/USP), Prof. Dr. Luciano Ponzi Pezzi (INPE), Prof. Dr. Osmar Olinto Moller Junior (FURG), Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias (IAG/USP), Profa. Dra. Rosmeri Porfírio da Rocha (IAG/USP), Prof. Dr. Mauricio Almeida Noernberg (UFPR), Prof. Dr. Carlos Alessandre Domingos Lentini (UFBA), Profa. Dra. Elisa Helena Leão Fernandes (FURG), Prof. Dr. Carlos Augusto França Schettini(FURG) e Prof. Dr. Felipe Mendonça Pimenta (UFSC).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 35/2022

Referente ao Edital n. 22 /2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1008161, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento de Ictioplâncton, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 02 de setembro de 2022.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Doutores: Claudia Akemi Pereira Namiki; Evandro Malanski; Natasha Travenisk Hoff; Rodrigo Rodrigues Domingues. A Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em sua 416ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, procedeu à homologação de todas as candidaturas.

A seguir, na mesma reunião, a Congregação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido concurso público. Proposição de composição foi apresentada pelo Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica. Após processo de votação, deliberou-se que a composição será a seguinte:

TITULARES: Profa. Dra. Maria de los Angeles Gasalla (IOUSP), Profa. Dra. Luz Amélia Vega-Pérez (IOUSP), Prof. Dr. Henry Louis Spach (UFPR), Prof. Dr. Paulo Mafalda (UFBA), Profa. Dra. Gisela Figueiredo (UFRJ).

SUPLENTES: Prof. Dr. Alexander Turra (IOUSP), Prof. Dr. Rubens Mendes Lopes (IOUSP), Profa. Dra. Beatrice Padovani (UFPE), Prof. Dr. Ralf Schwamborn (UFPE), Prof. Dr. Willian Severi (UFRPE), Profa. Dra. Fabiana Cézar Felix Hackradt (UFSBA), Prof. Dr. Jean Christophe Joyeux (UFES), Prof. Dr. Marcelo Pompeu (IBUSP).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 36/2022

Referente ao Edital n. 23 /2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1007661, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento de Microbiologia de Mar Profundo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 02 de setembro de 2022.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Doutores: Amanda Gonçalves Bendia; Fabiana da Silva Paula; Luciane Alessandra Chimetto Tonon; Marius Nills Muller; Simone Raposo Cotta. A Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em sua 416ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, procedeu à homologação de todas as candidaturas.

A seguir, na mesma reunião, a Congregação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido concurso público. Proposição de composição foi apresentada pelo Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica. Após processo de votação, deliberou-se que a composição será a seguinte:

TITULARES: Prof. Dr. Tito M. da C. Lotufo (DOB/IOUSP), Prof. Dr. Felipe Antônio de Lima Toledo (DOF/IOUSP), Prof. Dr. Wellington Araújo (ICB/USP), Profa. Dra. Aline Mana da Silva (IQ/USP), Profa. Dra. Vânia Mana Maciel Meio (UFCE).

SUPLENTES: Prof. Dr. Vicente Gomes (DOB/IOUSP), Prof. Dr. Marcelo Roberto Souto de Melo (DOB/IOUSP), Profa. Dra. Silvia Helena de Mello e Sousa (DOF/IOUSP), Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva (DOF/IOUSP), Prof. Dr. José Juan Barrera Alba (UNIFESP Baixada Santista), Prof. Dr. Gabriel Padilla (ICB/USP), Profa. Dra. Miriam Crapez (UFF), Profa. Dra. Renata Medina Salva (PUC-RS), Profa. Dra. Ana Julia Fernandes C. Oliveira (UNIFESP Baixada Santista), Profa. Dra. Lara Durões (UNESP Rio Claro), Prof. Dr. Henrique Fragoso dos Santos (UFF).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
EDITAL N. 37/2022

Referente ao Edital n. 13 /2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 196347, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento de Fundamentos de Oceanografia Biológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09 de março de 2022.

Devido à complexidade de agendamento do concurso em questão, o Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica do IOUSP, em sua 620a reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2022, aprovou nomes adicionais de docentes para compor a Banca Examinadora para o concurso público para provimento de cargo de Professor Titular em questão.

O assunto foi objeto de aprovação na 416ª reunião ordinária da Congregação, realizada em 15 de dezembro de 2022.

Os nomes aprovados são: Profa. Dra. Odete Rocha (UFSCar), Prof. Dr. João Sarkis Yunes (FURG), Prof. Dr. Paulo Roberto Tagliani (FURG), Prof. Dr. Jean Paul Metzger (IB/USP), Prof. Dr. Bernardo Baldisserotto (UF Santa Maria/RS) e Prof. Dr. Marcos Silveira Buckeridge (IB/USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Edital de Intimação

O Presidente da Comissão Processante Permanente II da Universidade Estadual de Campinas, Dr. TIAGO MATTOSO SACILOTTO, INTIMA o servidor ROGERIO APARECIDO DE LIMA, matrícula 163007, RG no 20.233.391 SSP/SP, para, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar no 01-P- 34905/2022, apresentar rol de testemunhas, no máximo 05 (cinco), ou requerer outras provas, se assim o desejar, no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no artigo 283, § 1o, da Lei no 10.261/1968.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2023

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1 Apresentam-se a seguir as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

* UEA - Universidade do Estado do Amazonas
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Maria da Gloria Gonçalves de Melo;
* UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
* UFBA - Universidade Federal da Bahia
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
* UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
Coordenação: Prof. Dr. Paulo da Costa Medeiros;
* UFES – Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação: Prof. Dr. Marco Aurélio Costa Caiado;
* UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Alfredo Ribeiro Neto;
* UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Coordenação: Prof. Dr. Cristiano Poleto;
* UFRR - Universidade Federal de Roraima
Coordenação: Prof. Dr. Pedro Alves da Silva Filho;
* UNB - Universidade de Brasília
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Lucijane Monteiro de Abreu;
* UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
Coordenação: Prof. Dr. Francisco Lledo dos Santos;
* UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
* UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Eliane Maria Vieira;
* UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Beatriz Machado Gomes;
* UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Cristiane Kreutz.

1.2 Entre as Instituições de Ensino Superior Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

2. DO CURSO

2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2 O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a Educação a Distância (EaD) e Ensino Remoto (ER), para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição de Ensino Superior Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4. O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5 . Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de 250 (duzentos e cinquenta) vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus – AM	16
UEA	Parintins – AM	8
UERJ	Rio de Janeiro – RJ	18*
UFBA	Salvador – BA	20
UFCG	Sumé – PB	20
UFES	Vitória – ES	16*
UFPE	Recife – PE	10
UFRGS	Porto Alegre – RS	16
UFRR	Boa Vista – RR	18
UNB	Planaltina – DF	12
UNEMAT	Cuiabá – MT	19*
UNESP	Ilha Solteira – SP	12
UNESP	São Paulo – SP	20
UNIFEI	Itabira – MG	14
UNIR	Ji-Paraná – RO	11
UTFPR	Campo Mourão – PR	20

*Obs: Devem ser verificadas nos sites das IES Associadas, UERJ, UFES, e UNEMAT, (vide item 5.2.1), todas as informações relativas aos temas de pesquisa, bem como à distribuição e preenchimento das vagas.

3.3. Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

3.4. As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

3.4.1 A disponibilidade de vagas por orientação, ofertadas pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para o processo seletivo 2023, estará disponibilizada em tabela no site http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=seletivos

3.4.2 As vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estão distribuídas pelos professores orientadores de acordo com o quadro de vagas disponível em www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023.

3.4.3 A disponibilidade de vagas por tema e a quantidade por orientador da IES associada UFES, estará disponível no link: https://profagua.ufes.br/processo-seletivo-turma-2023

3.5 Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas totais da UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3.5.1 Em função da aplicação da exigência legal citado no item 3.5, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	10
Candidatos negros e indígenas	3
Candidatos carentes da rede pública e privada de ensino superior	3
Candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço	2

3.5.2 A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio econômico, dividido pelo número de pessoas;

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, em formulário próprio disponível em www.profagua.uerj.br no menu "Processos Seletivos", ano 2023;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão.

3.5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3.5.4 Caso o candidato deseje concorrer pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas em formulário próprio de opção de cotas;

b) preencher, de acordo com as instruções específicas do Manual do Sistema de Cotas:

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas;

b.2) O Formulário de Opção de Cotas;

O Manual de Cotas, bem como os formulários necessários estão disponíveis no site www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023, e a conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

3.5.5 Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, deverão em adição aos documentos solicitados neste Edital, encaminhar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida no Manual de Cotas. A Falta de qualquer documento decorrerá da não habilitação de inscrição no processo seletivo previsto neste Edital.

3.5.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas, e definidas no item 3.5.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a Modalidade "Ampla Concorrência", de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

3.5.7 Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 terão seus pedidos analisados pela Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu e pela Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu em processos separados, sendo o processo de pedido de cotas analisado somente após a análise da condição socioeconômica e confirmação de deferimento do pedido. Todo esses processos são de responsabilidade da Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA) da UERJ, que tem como objetivo homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 17/12/2022 07:11:15.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 49654403] - www.imprensaoficial.com.br

3.5.8 A Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos. A análise abrange a conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no Manual de Cotas, verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei, e se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3.5.9 A Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

3.5.10 O candidato que não concordar com o indeferimento, proferido pelas Comissões de Análise de Cotas da UERJ, poderá solicitar recurso, e nesta etapa o candidato poderá anexar documentos complementares, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário para o sistema de cotas da UERJ disponível em www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

3.6. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia –UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	11
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1

3.6.1 Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade "NEGROS" aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria "Ampla Concorrência".

3.6.2 As vagas não preenchidas nas modalidades "Indígenas", "Quilombolas", "Com Deficiência" e "Pessoas Trans" não poderão ser convertidas para as modalidades de "Ampla Concorrência" ou "Negros".

3.6.3 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração da UFBA para (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço:

https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.6.4 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3.6.5 Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4, terão as suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

3.7. Quanto a exigência legal políticas afirmativas, para este Edital, ficam reservadas 20% das vagas, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sendo estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	8
Candidatos autodeclarados NEGROS (preta e parda)	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1

3.7.1 A quantidade de vagas reservadas para as ações afirmativas, que não forem utilizadas por candidatos serão transferidas para a ampla concorrência.

O candidato negro (preto e pardo), indígena ou pessoas com deficiência aprovado dentro dos limites de ampla concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

3.7.2 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário de autodeclaração da UNIR para (pretos e pardos; indígenas e pessoas com deficiência) estará disponível na página da internet no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.7.3 No caso de candidatos indígenas é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

3.7.4 A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.7.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens de 3.7.1 a 3.7.4.

3.8 Quanto à exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, seguirá o previsto na Lei Estadual nº 241/2015, e o princípio da inserção social de índios e negros na Pós-Graduação, fica a distribuição de vagas, conforme a tabela abaixo:

3.8.1 A distribuição das vagas, quanto a modalidade e município se dará da seguinte forma:

Modalidade	Vagas em Manaus	Vagas em Parintins
Ampla Concorrência	3	1
Convênio Nº 22/2022 – UEA/SEDUC	10	5
Candidatos com deficiência (PcD)	1	-
Candidatos autodeclarados negros	1	-
Candidatos autodeclarados indígenas	-	1
Candidatos estrangeiros (GCUB MOB)	1	1
Total	16	8

3.8.2 Poderão concorrer as vagas previstas no Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC) professores efetivos da Secretaria Estadual de Educação do Amazonas (SEDUC), com diploma de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Geografia, Matemática e Química.

3.8.2.1 Os candidatos concorrentes nas vagas para Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) devem entregar no ato de inscrição, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, Declaração de Tempo de Serviço, seguindo o Termo Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC). Solicitar pelo link: http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf (OBRIGATÓRIO)

3.8.3 Quanto à exigência prevista na Lei Estadual nº 241/2015 e o princípio da inserção social de indígenas e negros na Pós-Graduação, é aplicada sobre o montante geral de vagas, não incorrendo em acréscimo no número de vagas apresentado no item 3.8.1.

a) O candidato com deficiência (PcD), além de atender as exigências anteriormente descritas nesse Edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas.

b) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8.4 O candidato que se declarar apto a preencher vagas dentro da prevista na Lei Estadual 241/2015, concorrerá dentro de uma das modalidades previstas no item 3.8.1 do presente edital.

3.8.5 Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Amazonas serão considerados aprovados dentro do número de vagas em sua respectiva modalidade, conforme a ordem de classificação abaixo:

a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas Lei Estadual 241/2015;

b) Classificação de candidatos negros e índios;

c) Classificação de candidatos estrangeiros do convênio de mobilidade internacional (GCUB MOB);

d) Classificação dos candidatos nas modalidades Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC) nas vagas ofertadas;

e) Classificação dos candidatos nas modalidades "Ampla Concorrência" e seguindo a ordem de classificação.

3.8.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros (convênio UEA mobilidade internacional (GCUB MOB), vagas de candidatos previstos na Lei Estadual nº 241/2015 (PcD), e de inserção social de índios e negros deste Edital. As respectivas vagas remanescentes não ocupadas serão preenchidas dentro das Modalidades "Ampla Concorrência" e/ou "Vagas SEDUC", conforme a distribuição constante no item 3.8.1.

3.8.7 Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 3.8.4 deverão encaminhar obrigatoriamente, em adição aos documentos solicitados no item 4.1 deste edital, o formulário de autodeclaração da UEA disponível na página da internet no endereço: https://pos.uea.edu.br/profagua/categoria.php?area=PSL.

3.9 Quanto à exigência legal de reserva de vagas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, seguirá o previsto na Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3142622&id_orgao_publicacao=0 , que dispõe sobre o ingresso e permanência de discentes dos grupos de pessoas negras (pretas ou pardas), de indígenas e de pessoas com deficiência (PcD) nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme a tabela abaixo:

3.9.1 Em função da aplicação da Instrução Normativa, citada no item 3.9, fica estabelecida a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital.

Modalidade	Vagas
Ampla Concorrência	11
Autodeclarados Negros ou Pardos	06
Autodeclarados Indígenas	01
Pessoas com Deficiência (PcD)	01
Público LGBTQIA+ e Refugiados	01

3.9.2 Na hipótese de não haver candidatos optantes das modalidades Negros ou Pardos, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Público LGBTQIA+ e Refugiados, em número suficiente ou aprovados para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.9.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria "Ampla Concorrência".

3.9.3 Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 3.9.1 deverão encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, em adição aos documentos solicitados no item 4.2 deste edital, a documentação exigida em função da vaga pretendida, prevista nos Arts. 8º., 9º, 11º da Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0

3.9.3.1 O formulário de autodeclaração da UTFPR constante na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, encontra-se disponível no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.9.4 Os candidatos Negros ou Pardos, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Público LGBTQIA+ e Refugiados, aprovados dentro dos limites de Ampla Concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

3.10 Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário até as 23:59 (horário de Brasília).

3.11 O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

3.11.1 Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro serão consideradas as seguintes etapas de classificação:

a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas;

b) Alocação dos candidatos cotistas nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação;

c) Alocação dos candidatos na modalidade "Ampla Concorrência" nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação.

3.11.2 No caso de ocorrer sobra de vagas após o processo classificatório estabelecido pelo presente edital, em função de falta de candidatos inscritos para as vagas propostas por orientador, ou por eliminação dos candidatos inscritos para a vaga proposta por orientador, a coordenação da IES associada UERJ, providenciará um novo chamamento, a ser disponibilizado no endereço www.profagua.uerj.br no menu "Processos Seletivos", ano 2023, para a manifestação pública de interesse, dos candidatos já aprovados no processo e não classificados, de forma a promover o preenchimento das vagas remanescentes.

3.12 As vagas que não forem preenchidas na IES Associada da UEA de Parintins, serão transferidas automaticamente para o campus de Manaus da mesma Instituição, e vice-versa.

3.13 As vagas que não forem preenchidas pela IES Associada da UNESP do Campus de Ilha Solteira, serão transferidas automaticamente para a UNESP de São Paulo – SP, e vice-versa.

3.14 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada IES Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

3.15 A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo / PROFÁGUA de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição "online", deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP por meio do link, https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

4.2. A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível, serão obrigatórios para o deferimento da inscrição.

4.2.1. Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes, não será aceito outro modelo e caso ocorra, a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA;

4.2.2. Diploma de conclusão de graduação (frente e verso em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;

4.2.2.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar uma declaração da IES com as datas de conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação;

4.2.2.2 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

4.2.3. Histórico escolar da graduação (contendo todas as páginas em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;

4.2.4. Cédula de identidade ou da CNH (frente e verso em um único PDF);

4.2.4.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

4.2.5. Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH (frente e verso em um único PDF);

4.2.6. Título de eleitor (frente e verso em um único PDF);

4.2.7. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei, (frente e verso em um único PDF);

4.2.8. Fotografia 3x4 recente e colorida;

4.2.9. Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos contendo em sua respectiva capa todas as informações, conforme descrito no item 5 deste edital, constante também no ANEXO 1;

4.2.10. Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente ou não, sendo dispensado da apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição;

4.2.11. Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 2 na página digital do PROFÁGUA/UNESP;

4.2.12. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), por meio de depósito em conta corrente, transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ - 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1 ou recebimento Via Pix Chave - CNPJ 48.031.918/0015-20;

4.3. Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.3.1. Pagamentos agendados e/ou efetuados fora do período de inscrição, conforme disposto no item 9, não serão aceitos e a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA.

4.4. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

4.5. A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada no e-mail abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição, ressaltando que estes endereços são utilizados APENAS para o envio dos documentos no âmbito deste Edital e caso falte alguma documentação a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA:

* UEA Manaus: documentos.profagua.uea.manaus@gmail.com
* UEA Parintins: documentos.profagua.uea.parintins@gmail.com
* UERJ: documentos.profagua.uerj@gmail.com
* UFBA: documentos.profagua.ufba@gmail.com
* UFCG: documentos.profagua.ufcg@gmail.com
* UFES: documentos.profagua.ufes@gmail.com
* UFPE: documentos.profagua.ufpe@gmail.com
* UFRGS: documentos.profagua.ufrgs@gmail.com
* UFRR: documentos.profagua.ufrr@gmail.com
* UNB: documentos.profagua.unb@gmail.com
* UNEMAT: documentos.profagua.unemat@gmail.com
* UNESP Ilha Solteira: documentos.profagua.unesp@gmail.com
* UNESP São Paulo: documentos.profagua.unesp.sp@gmail.com
* UNIFEI: documentos.profagua.unifei@gmail.com
* UNIR: documentos.profagua.unir@gmail.com
* UTFPR: documentos.profagua.utfpr@gmail.com

4.6. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ na data especificada no calendário (item 9), até as 23:59 (horário de Brasília).

4.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do ProfÁgua da IES Associada, no direito de excluir do processo seletivo àquele candidato que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos, rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

4.7.1. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios de comunicação, se não o que foi disposto no edital, item 4.5.

4.7.2. O envio de toda a documentação exigida deve ser realizado até a data e hora do último dia da inscrição no evento, disposto no item 9, sendo válido para efeito de registro de remessa a data e hora de recebimento registrado no protocolo de e-mail listado no item 4.5.

4.7.3. Documentos enviados fora do período de inscrição e horário, conforme disposto no item 9, não serão aceitos e a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA.

4.8 A Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

5.2. A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/

5.2.1. Com relação às vagas ofertadas pelas IES Associadas indicadas abaixo, a Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar inserida dentro de um dos temas ofertados pelo professor orientador, se indicado, e enquadrado nas Áreas de Concentração e em uma ou mais linhas de pesquisa das respectivas Áreas do ProfÁgua.

As vagas por orientador e temas ofertados estão disponíveis no endereço de cada instituição abaixo:

UFES: https://profagua.ufes.br/processo-seletivo-turma-2023

UERJ: www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023

UNEMAT: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=seletivos

5.2.1.1 Fica assim determinado que caberá apenas e diretamente às Instituições de Ensino Superior, citadas no item 5.2.1, executar a inserção das informações e especificações em sua página institucional, sob sua total responsabilidade jurídica.

5.3. A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital, disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

5.4. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2, 5.2.1 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

5.5. O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

6.1. Serão avaliados apenas, os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em https://lattes.cnpq.br/ e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.

6.1.1 - A análise do currículo terá por base o formulário preenchido pelo candidato e disponibilizado no ANEXO 2 e documentos comprobatórios apresentados em único PDF, devendo os documentos serem identificados de acordo com os itens do Anexo 2.

6.2. A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1. Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

* média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;
* média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
* média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;
* média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
* média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

6.2.2. Experiência Profissional nos últimos 10 anos (máximo 5,0 pontos):

* tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);
* tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
* tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 ponto);
* atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3. Experiência em Pesquisa nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

* publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
* publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);
* publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).
* comprovação de experiência profissional em atividades de extensão e/ou de assistência técnica (0,25 ponto por ano – máximo 1,5 pontos).

6.2.4. Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

• Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 pontos;
• Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0 (máximo 1 ponto);
• Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
• Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3. Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação:

* histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

b) Experiência Profissional:

* carteira profissional ou documento similar na área de formação superior;

certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;

* certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
* atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Experiência em Pesquisa:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

• livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
• capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
• artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
• capa dos anais do evento e a página com a ficha catalográfica dos Anais do Evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM que contenha o ISBN visível), mais a primeira e a última páginas do trabalho publicado.
• cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

d) Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica:

Comprovação de participação em atividades extensionistas:

• Certificado de participação emitido pela instituição de ensino para Projetos de Extensão referentes a:

1. Cursos de capacitações ministrados;

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 17/12/2022 07:11:49.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 49654412] - www.imprensaoficial.com.br

2. Minicursos ministrados;

3. Palestras ministradas;

4. Coordenação, organização ou participação em projetos e oficinas, ações e movimentos direcionados para as comunidades referentes aos temas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos e justiça, tecnologia de produção e cultura.

5. Participações em eventos (congressos, simpósios, seminários) de extensão universitária e ou de outra natureza;

6. Comprovante de participação em atividades de assistência técnica no meio rural;

7. Comprovante de participação em projetos de extensão (semelhantes aos de assistência técnica)

8. Comprovante de participação em atividades de acompanhamento de ações desenvolvidas no meio rural para execução de atividades de extensão ou de assistência técnica;

7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) fases:

7.1.1. Avaliação da Prova de Conhecimentos Especificos em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PCE), com quatro horas de duração e com nota de 0 a 10,00; (CARATER ELIMINATÓRIO).

7.1.2 Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00; (CARATER CLASSIFICATÓRIO).

7.1.3. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00. (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será constituída por uma prova dissertativa.

7.2.1. O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial mínimo, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis aos tema, a bibliografia disponibilizada em https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

7.2.2. A prova de conhecimentos especificos, conterá 4 questões dissertativas, todas com o mesmo peso (2,5) pontos, cada.

7.2.3. O candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 7.3.2 a 7.3.5 do presente Edital.

7.3.1. A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

7.3.2. A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 (Equação 1)

7.3.3. A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 1 são dados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

7.3.4. Para o item P7 do quadro apresentado no item 7.3.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.

7.3.5. O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 7.3.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

7.3.6. O candidato que obtiver na Proposta do Projeto de Pesquisa (PPQ) nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

7.4. A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

PTC = HE + EP + EPE + CPE (Equação 2)

7.4.1. A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

7.4.2 A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 2) e os documentos comprobatórios apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

7.4.3 A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais, com nota de 0 a 10,00 (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

7.5 A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ (Equação 3)

Onde:

* PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos específicos;

* PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;

* PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;

* p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos específicos (PCE).

* p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC);

* p3 = peso atribuído à Projeto de Pesquisa (PPQ);

7.5.1. Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,25 e 0,25.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

8.1 Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:

8.2.1. maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Especificos);

8.2.2. maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa) e;

8.2.3. mais idoso.

8.3. Terão direito a matrícula os candidatos convocados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17/12/2022
Inscrições	18/12/2022 a 17/01/2023
Homologação das Inscrições	03/02/2023
Recurso das Inscrições	04 a 06/02/2023
Resultado de Recurso das Inscrições	20/02/2023
Provas	25/02/2023
Divulgação do gabarito de padrão da resposta esperada na prova dissertativa	26/02/2023
Recursos das questões da prova do gabarito de padrão da resposta esperada na prova dissertativa	27 e 28/02/2023
Resultado do Recurso das questões e gabarito de padrão da resposta esperada na prova dissertativa	01/03/2023
Divulgação das notas da PCE	07/03/2023
Recurso das notas da PCE	08 e 09/03/2023
Resultado do Recurso das notas da PCE	14/03/2023
Divulgação das notas da PTC e PPQ	15/03/2023
Recurso das notas de PTC e PPQ	16 e 17/03/2023
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	21/03/2023
Resultado Final (lista de classificados por IES)	21/03/2023
Matrícula	22 a 23/03/2023
Início do período letivo	24/03/2023

9.2. Todas as datas do processo seletivo compreendem o dia indicado até as 23:59 (horário de Brasília), para qualquer que seja a finalidade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Homologação de Inscrição".

10.2 Os recursos relativos às questões da prova de conhecimentos específicos (PCE) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Questões de Prova".

10.2.1 O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão que pretende questionar, em formulário individual, a não observância deste item automaticamente implicará no não acolhimento do recurso.

10.3 Os recursos relativos as notas da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA – Recurso Nota PCE".

10.4 Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Nota PTC".

10.5 Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Nota PPQ".

10.6 Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANEXO 3 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

10.7 Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato por meio de e-mail emitido pela Comissão de Seleção.

10.8 A listagem dos resultados pós recursos serão disponibilizados na página da internet no link: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

10.9 Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso".

10.10 Caso o candidato não receba do destinatário a confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com a Secretaria Geral do ProfÁgua com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978; (18) 3743.1916.

10.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento

diverso daquele em andamento.

10.12 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados

neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão

10.13 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção, de cada IES Associada PROFÁGUA.

11.2. Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

12. CONTATO

12.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o contato deverá ser feito somente a Secretaria Geral do ProfÁgua, através do seguinte endereço de correio eletrônico: profagua@unesp.br para fins de registro documental.

13. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

13.1. ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

13.2. ANEXO 2 – Formulário de pontuação de análise curricular disponível no endereço:

https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

13.3. ANEXO 3 – Modelos de Recursos a serem obrigatoriamente utilizados pelos candidatos estarão disponíveis no endereço https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ e serão disponibilizados no decorrer do processo, respeitando as datas de cada etapa, conforme calendário disposto no item 9.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL (PROFEI) PARA INGRESSO EM 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 15/2022

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI no uso de suas atribuições legais que estabelece o regulamento do Programa TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Exame Nacional de Acesso ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva para o ano de 2023 sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Capítulo 1 – DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1.1. O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) é um programa de pós-graduação stricto sensu em Educação Inclusiva, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e tem como objetivo oferecer formação continuada para professores em efetivo exercício em sala de aula na Rede Pública Municipal, Estadual e Federal de Ensino da Educação Básica para que aprimorem seu repertório de conhecimentos e saberes promovendo o desenvolvimento em contextos educacionais e garantindo uma educação inclusiva, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no País.

1.2. O PROFEI é um curso com encontros oferecidos no formato do Ensino Híbrido, e com suas aulas presenciais agendadas previamente pelos docentes responsáveis pela disciplina. O PROFEI possui oferta simultânea nacional e internacional somente aos profissionais da educação com diploma em licenciatura, concursados como professores efetivos de educação básica em rede pública municipal, estadual e federal de ensino, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Educação Inclusiva.

1.3. O PROFEI tem como objetivo:

I - Difundir os princípios e fundamentos da educação inclusiva, garantindo o direito de educação para todos;

II - Conhecer e analisar os principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial;

III - Compreender o Projeto Pedagógico como elemento norteador das ações político-pedagógicas da escola inclusiva que se pretende;

IV - Elaborar e desenvolver ações colaborativas na unidade escolar com o apoio do professor especializado, tendo como foco um Projeto Pedagógico inclusivo.

1.4. O PROFEI tem como área de concentração a "Educação Inclusiva", com três linhas de pesquisa:

I - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

II – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: a linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

III - Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

1.5. A duração máxima do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva é de 24 meses, com 96 créditos a serem cumpridos: 24 créditos de disciplinas, 16 créditos de atividades complementares e 56 créditos da dissertação.

1.6. As aulas são ministradas em formato síncrono e assíncrono, com encontros presenciais agendados pelos docentes responsáveis pela disciplina, conforme determinação do Colegiado local de cada uma das Instituições Associadas que integram a rede Nacional.

Capítulo 2 - DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 206 (duzentas e seis) vagas para este curso de Mestrado em Educação Inclusiva, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa e docentes das Instituições Associadas. Das 206 vagas, 178 são destinadas à ampla concorrência e 28 estão reservadas às cotas de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e candidatos com deficiência, respeitando-se regulamentação interna de cada IES, conforme Anexo I - Instituições e Vagas Correspondentes.

2.2. Os candidatos inscritos nas cotas de ações afirmativas, concorrerão entre si por IES e somente para a vaga à qual se candidataram.

2.3. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, para as vagas reservadas aos candidatos inscritos nas cotas de ações afirmativas previstas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência restrita à IES vinculada.

2.4. Aplicam-se aos candidatos que optarem por cotas de ações afirmativas todas as demais normas previstas neste Edital para candidatos de ampla concorrência.

2.5. Os candidatos às vagas reservadas às cotas afirmativas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma das categorias, tais como quilombolas, pretos e pardos e indígenas obrigatoriamente deverão enviar documentação que comprove suas afirmações nos moldes a seguir:

2.5.1. Os candidatos às vagas reservadas para quilombolas deverão enviar uma carta da comunidade quilombola e/ou cartas de organizações quilombolas apresentando o candidato quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, número de documento oficial, função e contato (telefone fixo ou celular).

2.5.2. Os candidatos às vagas reservadas para indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

2.5.3. Os candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas deverão enviar um termo de autodeclaração.

2.6. Os candidatos com deficiência deverão enviar, durante o período de inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e exames adicionais que complementam as informações da condição da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.6.1. Para o envio da documentação prevista no item 2.6. e do laudo médico, previsto no item 2.7., o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos, por meio digital (upload).

b1) os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.6.2. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.

2.7. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.8. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.9. A data de divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de candidatos às vagas reservadas às cotas afirmativas está prevista no Anexo IV – Cronograma Previsto. A relação será divulgada oficialmente no site da UNESP (www.fct.unesp.br/profei) e disponibilizada, como subsídio, nos sites das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas e no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.1. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação às vagas reservadas às cotas afirmativas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 9 – DOS RECURSOS.

2.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital e exclusivamente pela plataforma especificada em edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.10. A data de divulgação da relação definitiva de candidatos que tiverem deferidas ou indeferidas as solicitações relativas às vagas reservadas às cotas afirmativas está prevista no Anexo IV – Cronograma Previsto. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa às vagas reservadas às cotas afirmativas.

2.11. Os candidatos aprovados que figurarem na lista relativa às vagas reservadas às cotas afirmativas, deverão entregar o(s) documentos(s) comprobatório(s) no ato da matrícula.

2.12. A comprovação para ingresso pelas cotas de ações afirmativas dependerá da comprovação por documentos especificados neste edital e das regulamentações de cada IES, inclusive quando essas exigirem a realização de Bancas de verificação/validação e Bancas de Heteroidentificação no processo de seleção no ato da matrícula do candidato aprovado pelas IES.

Capítulo 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para este Processo Seletivo somente profissionais da educação, com diploma em licenciatura, concursados como professores efetivos de educação básica em rede pública municipal, estadual e federal de ensino e que estejam em efetivo exercício em sala de aula que seja: sala regular ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou Centros de AEE ou de Educação Especial que realizem intervenções de apoio educacional especializado.

3.1.1. O candidato deverá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa dentre as três estabelecidas no item 1.4.

3.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca da linha de pesquisa pretendida, após a efetivação da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 19 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, das 8h30min às 23h:59min (horário de Brasília), conforme cronograma previsto, constante do Anexo IV – Cronograma Previsto, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br

3.2.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. Documentos Obrigatórios para inscrição:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação de motorista;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (quando não constar no RG);

c) Foto em formato 3x4 colorida e recente;

d) Diploma de Licenciatura ou equivalente nos termos da legislação vigente (quando bacharelado ou não informado explicitamente se tratar de Licenciatura, o diploma deve comprovar carga horária de complementação pedagógica equivalente ao estabelecido para a Licenciatura na área);

e) Histórico do curso de Graduação;

f) Termo de posse ou documento equivalente emitido pelo setor de recursos humanos do sistema de ensino público ao qual o candidato está vinculado, de acordo com o item 5.10.6.1, alínea a que comprove a condição de professor concursado da educação básica;

g) Declaração/certidão de que o candidato está em efetivo exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou Centros de AEE ou de Educação Especial que realizem intervenções de apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo III Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício;

h) Declaração do Diretor da Unidade Educacional (escola e/ou serviços especializados Rede Pública de Ensino Educação Básica), de acordo com o Anexo II - Do Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência Profissional.

i) Laudo Médico e exames adicionais APENAS nos casos de candidatos às cotas de pessoas com deficiência;

j) Declarações, autodeclarações e demais documentos APENAS para candidatos quilombolas, pretos, pardos ou indígenas;

3.5. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;

c) ler, na integra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) escolher o modo de pagamento de acordo com as opções que o site oferecer;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição e guardar consigo a comprovação desse pagamento.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R $110,00.

3.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária ou por meio de cartão de crédito, até o dia 09.01.2023.

3.5.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.1.2. Para os candidatos estrangeiros, que não possuam número de CPF cadastrado, poderão se inscrever com a ausência do número deste documento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito habilitado para compras internacionais.

3.5.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

3.5.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.5.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

3.5.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

3.6.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.

3.6.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato concorda que deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

3.7.O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.8. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato \> Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP até, no máximo, a data limite das inscrições.

3.8.1. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 17/12/2022 07:09:30.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 49654383] - www.imprensaoficial.com.br